



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº 97/13 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 04 de Fevereiro de 2013.

SENHOR PRESIDENTE,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4080 – Dispõe sobre: DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO ÓZIO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

04/02/13



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4080

(04 de Fevereiro de 2.013.) A SECRETÁRIA P/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

_____|_____|_____
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a “DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como finalidade dar denominação a próprio municipal e, aproveitando o ensejo, prestar justa e merecida homenagem à Maçonaria.

Não é preciso lembrar dos relevantes e imprescindíveis princípios cultivados pela referida Entidade, dentre os quais se destacam a liberdade, democracia, igualdade, fraternidade e o aperfeiçoamento intelectual.

Como sociedade fraternal, não faz distinção de raça, religião, ideário político ou posição social. Exige de seus membros, em especial, a crença em um princípio criador, boa índole, respeito a família, espírito filantrópico e o firme propósito de tratar sempre de ir em busca da perfeição, aniquilando seus vícios e trabalhando para a constante evolução de suas virtudes.

Com essa filosofia e propósito, desenvolve inúmeros trabalhos que inegavelmente contribuem de forma muito peculiar para a formação e crescimento moral e social dos cidadãos.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, solicito que o objeto da presente propositura seja apreciado em regime de urgência.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

A SECRETÁRIA PIAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

05/02/13

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5024/2013
(04 de Fevereiro de 2.013.)

Dispõe sobre: **DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

. . . **FACO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica denominada "**PRAÇA DO MAÇOM**", a rotatória existente na confluência da Avenida Vereador Assis Crema com as Ruas Maranhão e Amazonas, no Jardim Esperança, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa deverá constar: "**PRAÇA DO MAÇOM**".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 04 de Fevereiro de 2013.

Dr. **ROBERTO HAMAMOTO**
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

S.S. em

05/02/13

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 05/02/13

PRESIDENTE